



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2026 (Do Sr. José Medeiros)

Requer informações ao Ministério da Fazenda acerca da regulação, arrecadação tributária, fiscalização, prevenção à lavagem de dinheiro e controle sobre empresas autorizadas a operar apostas de quota fixa, apostas esportivas e jogos online no território nacional.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações detalhadas acerca da atuação do Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria de Prêmios e Apostas, da Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes, quanto à fiscalização, arrecadação, monitoramento financeiro e repressão à atuação irregular no mercado nacional de apostas esportivas e jogos online.

Solicita-se resposta formal, acompanhada dos relatórios técnicos, demonstrativos fiscais, pareceres de auditoria e demais documentos comprobatórios, contendo as seguintes informações:

### I – DAS OUTORGAS E EMPRESAS AUTORIZADAS





Quantas empresas obtiveram outorga federal definitiva para exploração de apostas de quota fixa e jogos online desde a regulamentação do setor?

Quantos pedidos de autorização encontram-se:

- Em análise;
- Pendentes de complementação documental;
- Indeferidos;
- Arquivados.

Qual o valor total arrecadado com as outorgas fixas concedidas?

Qual a relação nominal completa das empresas autorizadas, com indicação:

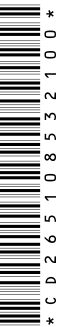
- Da data da autorização;
- Valor pago;
- Grupo econômico controlador;
- País de origem;
- Representantes legais no Brasil.

## II – DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Qual o montante total arrecadado com tributos incidentes sobre o setor desde a regulamentação?

Qual a arrecadação discriminada por:

- Outorgas;
- Tributação sobre GGR (Gross Gaming Revenue);
- Multas administrativas;





- Recolhimentos acessórios.

Qual a metodologia empregada para auditoria e conferência do GGR declarado pelas operadoras?

Qual a diferença entre a arrecadação inicialmente projetada pelo governo e a arrecadação efetivamente realizada?

Quais medidas foram adotadas para corrigir eventual frustração arrecadatória?

### **III – DA FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO AO MERCADO ILEGAL**

Quantas plataformas irregulares foram identificadas operando no território nacional desde a regulamentação?

Quantos domínios foram:

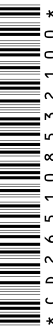
- Bloqueados;
- Suspensos;
- Notificados;
- Descredenciados.

Quantas sanções administrativas foram aplicadas?

Qual o valor total das multas lavradas?

Quantas empresas foram alvo de investigação por atuação sem licença nacional?

Há monitoramento ativo de patrocínios esportivos firmados por empresas não autorizadas?





#### **IV – DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO**

Há integração em tempo real entre o conselho de Controle de Atividades Financeiras, Banco Central do Brasil, Receita Federal do Brasil e Secretaria de Prêmios e Apostas?

Quantos relatórios de inteligência financeira foram emitidos envolvendo o setor?

Quantas operações suspeitas foram comunicadas por operadoras?

Quantos procedimentos investigativos foram instaurados por suspeita de lavagem de dinheiro?

Quais mecanismos específicos existem para rastrear remessas internacionais realizadas por intermediadores de pagamento (PSPs)?

#### **V – DOS INTERMEDIADORES DE PAGAMENTO**

Quantos Payment Service Providers encontram-se autorizados a operar no segmento?

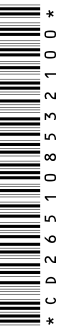
Quais exigências regulatórias são impostas para rastreabilidade financeira?

Existem auditorias periódicas sobre remessas para o exterior?

Quantas irregularidades foram detectadas em operações realizadas por PSPs?

#### **VI – DA PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**

Quais medidas obrigatórias foram efetivamente implementadas para:





- Biometria;
- Verificação reforçada de identidade;
- Limites automáticos de depósito;
- Bloqueio de usuários vulneráveis;
- Prevenção ao uso indevido de recursos oriundos de programas sociais.

Há mecanismos específicos para impedir utilização de recursos oriundos de benefícios sociais federais?

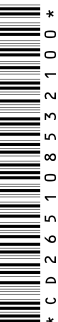
Quantas autuações foram aplicadas por descumprimento dessas obrigações?

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre da necessidade urgente de fiscalização parlamentar sobre a condução da política regulatória do mercado de apostas esportivas e jogos online pelo Ministério da Fazenda, diante de evidentes fragilidades regulatórias, omissões fiscalizatórias e inconsistências arrecadatórias que expõem o país a graves riscos fiscais, financeiros e sociais.

A regulamentação do setor foi apresentada pelo Governo Federal como solução moderna para disciplinar o mercado, ampliar arrecadação e fortalecer mecanismos de controle.

A narrativa oficial prometia rigor técnico, inteligência fiscal, combate à clandestinidade e incremento substancial de receitas públicas.





Passados os anúncios grandiosos, o que se observa é um cenário marcado por ineficiência regulatória, opacidade arrecadatória e falhas relevantes na supervisão.

O discurso arrecadatório do governo revelou-se excessivamente otimista e, em muitos aspectos, desconectado da realidade operacional do setor.

A superestimação da receita proveniente das outorgas e da tributação sobre o GGR expõe falhas de planejamento fiscal.

Mais grave ainda é a ausência de transparência quanto aos critérios utilizados para aferição da receita líquida efetivamente tributável.

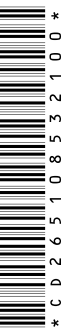
Sem auditoria robusta, fiscalização tecnológica em tempo real e integração eficiente entre os órgãos competentes, a arrecadação torna-se mera estimativa sujeita a subdeclaração.

Há forte preocupação quanto à incapacidade do Estado de fiscalizar adequadamente os fluxos financeiros reais das plataformas.

A ausência de integração operacional plena entre o Ministério da Fazenda, a Secretaria de Prêmios e Apostas, o COAF, o Banco Central e a Receita Federal cria verdadeiro apagão fiscalizatório.

Essa fragmentação institucional compromete a rastreabilidade e abre brechas perigosas para utilização do setor como vetor de lavagem de dinheiro.

Sem cruzamento automatizado e tempestivo de informações financeiras, o Brasil corre o risco de consolidar ambiente regulatório vulnerável à infiltração de recursos ilícitos.





O mercado de apostas, pela sua própria natureza, exige monitoramento reforçado.

Sua opacidade transacional, elevada circulação de recursos digitais e facilidade de remessas internacionais o tornam especialmente sensível à atuação de organizações criminosas.

A omissão estatal diante dessa realidade configura risco sistêmico.

Outro ponto gravíssimo reside na proliferação do chamado mercado cinza.

A lentidão do Ministério da Fazenda em derrubar plataformas não autorizadas permite que empresas sem licença nacional continuem operando livremente, captando consumidores brasileiros, patrocinando clubes, financiando eventos e drenando recursos para jurisdições estrangeiras sem recolhimento tributário adequado.

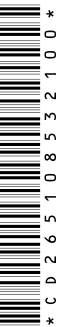
Tal omissão cria concorrência desleal, incentiva à clandestinidade e fragiliza todo o modelo regulatório.

A ausência de controle rigoroso sobre intermediadores de pagamento agrava o cenário.

Os Payment Service Providers operam como engrenagens centrais na movimentação financeira do setor.

Sem fiscalização robusta, podem servir de ponte para evasão de divisas, ocultação patrimonial e remessas a paraísos fiscais.

A incapacidade estatal de rastrear integralmente tais fluxos representa falha grave de governança.





Também preocupa a lentidão na implementação de mecanismos efetivos de proteção ao consumidor.

O avanço descontrolado das apostas online tem gerado efeitos sociais preocupantes, especialmente quanto ao superendividamento familiar, à ludopatia e ao comprometimento de renda essencial.

A demora do governo em exigir biometria robusta, limites automáticos de depósito e travas preventivas expõe milhões de brasileiros a riscos severos.

Há especial preocupação quanto à possibilidade de utilização indireta de recursos oriundos de programas sociais em plataformas de aposta.

A ausência de barreiras tecnológicas efetivas demonstra omissão incompatível com o dever de proteção social do Estado.

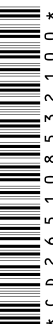
A oposição parlamentar tem o dever de exigir respostas concretas.

Não se pode admitir que a regulamentação de um mercado bilionário se converta em vitrine política desprovida de efetividade fiscalizatória.

A fragilidade regulatória, a perda potencial de arrecadação e a omissão na repressão ao mercado ilegal não podem ser naturalizadas.

Cabe ao Parlamento fiscalizar, cobrar transparência e confrontar a distância entre a propaganda oficial e a realidade administrativa.

Se o governo prometeu controle, deve demonstrá-lo, prometeu arrecadação, deve comprová-la e prometeu fiscalização rigorosa, deve apresentar resultados objetivos.





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Diante das graves inconsistências verificadas, faz-se imprescindível o encaminhamento do presente requerimento.

A fiscalização firme deste Parlamento constitui instrumento essencial para proteger o interesse público, assegurar integridade fiscal e impedir que a desorganização regulatória converta o setor de apostas em território fértil para evasão tributária, lavagem de dinheiro e vulneração social.

**Sala das Sessões,  
Maio de 2026.**

**JOSÉ MEDEIROS  
Deputado Federal  
PL/MT**

